

Boletim de Serviço

Nº 33, 28 de dezembro de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES
Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER
Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO	7
Portaria nº 458/2018 – de 18 de dezembro de 2018	7
Portaria nº 459/2018 – de 18 de dezembro de 2018	8
Portaria nº 460/2018 – de 18 de dezembro de 2018	11
SUBSTITUIÇÃO	12
Portaria nº 461/2018 – de 19 de dezembro de 2018	12
Portaria nº 462/2018 – de 19 de dezembro de 2018	13
Portaria nº 463/2018 – de 19 de dezembro de 2018	13
Portaria nº 464/2018 – de 19 de dezembro de 2018	14
Portaria nº 465/2018 – de 19 de dezembro de 2018	15
Portaria nº 466/2018 – de 19 de dezembro de 2018	15
Portaria nº 470/2018 – de 19 de dezembro de 2018	16
Portaria nº 471/2018 – de 19 de dezembro de 2018	16
Portaria nº 472/2018 – de 19 de dezembro de 2018	17
Portaria nº 473/2018 – de 19 de dezembro de 2018	18
DESIGNAÇÃO	18
Portaria nº 467/2018 – de 19 de dezembro de 2018	18
Portaria nº 468/2018 – de 19 de dezembro de 2018	20
Portaria nº 469/2018 – de 19 de dezembro de 2018	22
Portaria nº 476/2018 – de 26 de dezembro de 2018	24
Portaria nº 477/2018 – de 26 de dezembro de 2018	26
Portaria nº 478/2018 – de 26 de dezembro de 2018	28
Portaria nº 479/2018 – de 26 de dezembro de 2018	30
Portaria nº 480/2018 – de 26 de dezembro de 2018	32
Portaria nº 481/2018 – de 26 de dezembro de 2018	35
Portaria nº 482/2018 – de 26 de dezembro de 2018	37
Portaria nº 483/2018 – de 26 de dezembro de 2018	39

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 458/2018 – de 18 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a portaria nº 308/2017, de 30 de outubro de 2017, que reestrutura a Comissão de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira da Gerência de Ensino e Pesquisa do HU- UFJF/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do HU-UFJF/EBSERH;

Art. 2º – Exonerar da Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do HU- UFJF/EBSERH, o seguinte membro:

- Silvana Cristina Alves – SIAPE: 2260797- Chefe da Unidade de Programação Orçamentária

Art. 3º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerencia de Ensino e Pesquisa, do HU-UFJF/EBSERH, o seguinte membro:

- Leandro Salim da Silva de Oliveira – SIAPE: 2347316 – Assistente Administrativo.

Art. 4º - Passam a compor a Comissão Permanente de Avaliação de Viabilidade Econômica e Financeira, da Gerencia de Ensino e Pesquisa, os seguintes membros:

- Sandra Neves dos Santos: SIAPE: 1148130; Laboratório - Presidente;
- Nádia Fernandes Fiorilo, SIAPE: 2300485 – Enfermeira do Setor de Suprimentos;

- Rouzeli Maria Coelho Pereira, SIAPE: 1433733; Gerência de Atenção à Saúde – Farmácia;
- Rodrigo Giacóia Mendes, SIAPE: 1913862; Chefe do Setor de Avaliação e Controladoria da Gerência Administrativa,
- Leandro Salim da Silva de Oliveira – SIAPE: 2347316 – Assistente Administrativo.

Art. 5º – Revogar disposições em contrário

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 459/2018 – de 18 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a portaria nº 067/2012, de 03 de outubro de 2012, que Constitui a Comissão Editorial do HU Revista, do HU-UFJF;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Editorial do HU Revista, do HU-UFJF/EBSERH;

Art. 2º - Deixam de compor a Comissão Editorial do HU Revista, do HU-UFJF/EBSERH; os seguintes membros:

Editora Chefe:

- Florence Mara Rosa

Editores:

- Alessandro Leite Cavalcanti

- Angela Maria Gollner
- Anna Maria de Oliveira Salemena
- Bruno Salles Sotto Maior
- Claudia Helena Cerqueira Mármora
- Clóvis Botelho
- Danielle Goes Silva
- Fabricio Carvalho Torres
- Flávia Lucia Pifano Costa Pallegriano
- Helvécio Vinícius Antunes Rocha
- Henrique Couto Teixeira
- José Otávio do Amaral Corrêa
- Katia Valéria Bastos Dias Barbosa
- Leticia Coutinho Lopes Moura
- Luiz Henrique e Amarante
- Maria Vitória Hoffmann
- Michele Pereira Netto
- Orlando Vieira de Souza
- Raquel Alves Costa
- Regina Célia Gollner Zeitoune
- Roberto Sotto Maior Fortes Oliveira
- Sabrina Pereira Paiva

Art. 3º - Passam a compor a Comissão Editorial do HU Revista, do HU-UFJF/EBSERH; os seguintes membros:

Editores de Seção:

- Adriano Fernando Mendes Junior,
- Ana Carolina Apolônio,
- Ana Paula Boroni Moreira,
- Angélica da Conceição Oliveira,
- Clarice Lima Álvares da Silva,
- Daniel Godoy Martinez,
- Danielle Guedes Andrade Ezequiel,

- Fabiana Oliveira Bastos Bonato
- Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov
- Florence Mara Rosa
- Isabelle Magalhães Guedes Freitas
- Karina Lopes Devito
- Maycon Moura Reboredo
- Márcio Jose da Silva Campos
- Mateus Camaroti Laterza
- Renata Maria Souza Oliveira e Silva
- Sabrina Teixeira Ferraz
- Simone Barbosa Pinho
- Thiago César Nascimento

Editores Associados:

- Angela Maria Gollner – UFJF/MG
- Flávia Lúcia Piffano Costa - UFRJ/RJ
- Maria Silvana Alves – UFJF/MG
- Maria Vitoria Hoffmann – UFJF/MG
- Orlando Vieira de Sousa – UFJF/MG
- Raquel Alves Costa – UFSJ/MG

Comitê Eleitoral:

- Daniel Amaral Alves Marlière
- Graciela Paula do Nascimento Duque
- Hélady Sanders Pinheiro
- Rodrigo César Santiago

Editora Chefe:

- Hélady Sanders Pinheiro

Art. 4º – Revogar as disposições em contrário

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 460/2018 – de 18 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do HU-UFJF/EBSERH;

Art. 2º - Passa a compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do HU-UFJF/EBSERH; o seguinte membro:

- Bruna Arethusa Costa Frois Canedo - SIAPE: 3001981

Art. 3º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do HU-UFJF/EBSERH; passa ser composta pelos seguintes membros:

Membros Executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HU/UFJF):

- Dr. Rodrigo Daniel de Souza- Médico do SCIH - SIAPE: 2329674 - Presidente
- Enf.^a Renata Fiuza Cruz- SCIH - SIAPE: 2299981- Vice-Presidente
- Gabriela Matheus Messias Silva - SIAPE: 3001380
- Karla Aparecida Faria Santos - SIAPE: 1360054
- Téc. de Enfermagem: Vânia Cordeiros dos Santos - SIAPE: 3002618
- Flávia Cristina Rodrigues: - SIAPE: 2363789
- Bruna Arethusa Costa Frois Canedo: -SIAPE: 3001981

Membros consultores Titulares:

- Núcleo de Vigilância Epidemiológica: Maria da Consolação Magalhães - SIAPE: 2288415
- Farmácia: Hudson Lacerda da Silva SIAPE: - 1008666
- Centro Cirúrgico: Francismeire Moreira Silva Siqueira - SIAPE: 2275487;
- Enfermagem Santa Catarina: Maria Auxiliadora Vieira Mendes: - SIAPE:1148783
- Enfermagem Dom Bosco: Maria Inês Cabral - SIAPE: 1286410
- Saúde do Trabalhador: Juliene Ferreira Alencar - SIAPE: 1254875

- Segurança do Paciente: Gilson Dos Reis de Oliveira - SIAPE: 1434675
- Administração: Nádia Fernandes Fiorillo - SIAPE:2300485
- Laboratório: Maria de Lourdes Junqueira- SIAPE: 2148772

Respectivos Suplentes:

- Giulia Tacilla Araújo da Silva Gondim SIAPE: 1932732
- Bruno Araújo Brandão SIAPE: 1527460
- Camila Silva Torres Militão SIAPE: 2300436
- Lívia Teixeira Pereira SIAPE: 2364036
- Vanessa Penna Mazzoccoli SIAPE: 2299579
- Taisy Sant´Anna Sampaio SIAPE: 2275487
- Luana Mendes de Souza SIAPE: 3001232
- Daniele Grazieli Amalfi Moreira SIAPE: 3001955
- Larissa Negrão Rebelo de Almeida SIAPE: 1775333

Art. 4º – Revogar as disposições em contrário

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 461/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar THALITA DE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2299983, substituta de Elizângela Soares Pereira, matrícula SIAPE 2912816, no cargo de Chefia do Setor de Orçamento e Finanças (SOF) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14/11/2018 a 12/01/2019 por motivo de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 462/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA FIUZA CRUZ, matrícula SIAPE 2299981, substituta de Rodrigo Daniel de Souza, matrícula SIAPE 1329674, no cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14/12/2018 a 28/12/2018 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 463/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARINE FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE 2288918, substituta de Maria Amélia Ribeiro Elias, matrícula SIAPE 1148624, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14/01/2019 a 23/01/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 464/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA APARECIDA DA CUNHA, matrícula SIAPE 2275566, substituta de Denis Amarante, matrícula SIAPE 2391465, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07/01/2019 a 11/01/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 465/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LÍVIA FRANCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2276398, substituta de Vitor Luiz Andrade, matrícula SIAPE 2148571, no cargo de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/12/2018 a 21/12/2018 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 466/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar WALLACE OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula SIAPE 229384, substituto de Ronaldo Rodrigues da Costa, matrícula SIAPE 1360130, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 470/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA NETO matrícula SIAPE 2391350, substituto de Murilo Sérgio de Moura Marta, matrícula SIAPE 1147762, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19/12/2018 a 28/12/2018 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Revogar a PORTARIA onde consta o funcionário público ALTAIR ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE 2287902, onde estaria como substituto de Murilo Sérgio de Moura Marta, matrícula SIAPE 1147762, no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 471/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉLIO DE BARROS BARBOSA, matrícula SIAPE 2288317, substituto de Lígia Menezes do Amaral, matrícula SIAPE 1148737, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 28/01/2019 a 06/02/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 472/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MATHEUS VIANA FERREIRA, matrícula SIAPE 2275688, substituto de Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, matrícula SIAPE 1146539, no cargo de Chefe do Setor Jurídico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02/01/2019 a 06/01/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 473/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIO RAIMUNDO COSTA BARBOSA, matrícula SIAPE 2260599, substituto de Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, matrícula SIAPE 1146539, no cargo de Chefe do Setor Jurídico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07/01/2019 a 11/01/2019 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 467/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 004/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2018 celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –

EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ 36.325.157/0001-34, cujo objeto é o empréstimo, a título gratuito, em Regime de Comodato de 4 (quatro) bombas de infusão de seringa ficarão à disposição da Comodatária, em conformidade com as especificações contidas no Edital do PR SRP Nº 00024/2018 e seus anexos.

GESTOR DO TERMO DE COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL DO TERMO DE COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Érika Maria Henriques Monteiro	070.808.016-21	2299965
Fiscal Substituto	Aline da Paz Fernandes	099.412.926-20	3002217

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Termo de Comodato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste Termo de Comodato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à

atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 468/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 001/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2018 celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.343.029/0001-90, cujo objeto é o empréstimo, a título gratuito, em Regime de Comodato de 50 (cinquenta) aparelhos (glicosímetros), em conformidade com as especificações contidas no Edital do PR SRP Nº 00047/2018 e seus anexos.

GESTOR DO TERMO DE COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

Art. 2º O Gestor deste Termo de Comodato deverá apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>). Para tanto deverá contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 469/2018 – de 19 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 002/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2018 celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 01.017.671/0001-28, cujo objeto é o empréstimo, a título gratuito, em Regime de Comodato de 1 (um) termômetro portátil de medição de temperatura por radiação Infra Vermelha (IV), com leitura em 1/10°C (décimo de grau Celsius ou 0,1°C) calibrado com faixa de variação da leitura de temperatura entre, pelo menos, -10°C a 30°C, em conformidade com as especificações contidas no Edital do PR SRP Nº 00041/2018 e seus anexos.

GESTOR DO TERMO DE COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	551.502.256-49	1433681

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL DO TERMO DE COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Érika Maria Henriques Monteiro	070.808.016-21	2299965
Fiscal Substituto	Aline Da Paz Fernandes	099.412.926-20	3002217

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Termo de Comodato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste Termo de Comodato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 476/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 047/2018, referente ao regão Eletrônico nº 0058/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 26.299.693/0001-59, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de equipamentos, atualização de hardware (*upgrade*), ampliação de sistema e manutenção do sistema telefônico de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Sérgio Luis Lima Corrêa	803.491.297-20	1852329

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Eduardo de Moraes Furtado	699.701.226-49	2274986
Fiscal Substituto	Paulo Henrique de Assis	958.744.706-97	2301160

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que podem ser consultadas no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 477/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 057/2018, referente à CR 02317/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**, CNPJ 58.295.213/0021-11, cujo objeto é a aquisição de monitores multiparâmetros e módulos incluindo aquisição de equipamentos, instalação, treinamento técnico e operacional e garantia técnica, para o Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 478/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 058/2018, referente à Inexigibilidade nº 00056/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, CNPJ nº 71.015.853/0001-45, cujo objeto é fornecimento de reagentes à Unidade de Hematologia e Oncologia do Hospital Universitário da UFJF/Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Erich Vidal Carvalho	974.914.546-15	2312806

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Igor de Brito Andrade	048.727.336-22	2287998
Fiscal Substituto	Clarissa Ferreira da Cunha	091.245.256-00	1777410

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais

de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 148/2018, de 27/04/2018, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 16 de julho de 2018.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 479/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 059/2018, referente a CR02648/2018 e CR02748/2018 (oriunda do PR 00548/2018 UASG 806030), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a Aquisição de Computadores com intuito de modernizar os equipamentos de uso da Gerência de Atenção à Saúde Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Sérgio Paulo dos Santos Pinto	839.678.186-91	2148750

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Eduardo de Moraes Furtado	699.701.226 49	2274986
Fiscal Substituto	Sérgio Luis Lima Correa	803.491.297-20	1852329

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Rodrigo Marins Vilela	097.255.386-42	2299958

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 480/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 060/2018,

referente à CR 02301/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A.**, CNPJ 02.357.251/0001-53, cujo objeto é a Aquisição de Ventiladores Pulmonares, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), compreendendo aquisição de equipamentos, instalação, treinamento técnico e operacional e garantia técnica total, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 01/2018 (UASG 155007).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	056.157.116-39	2275674

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Samantha Cristina Guedes Paula	058.973.386-98	3001977

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 481/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 053/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0044/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, CNPJ 41.835.448/0001-02, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas informatizados de controle acesso de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Fiscal Titular	Eduardo de Moraes Furtado	699.701.226-49	2274986
Fiscal Substituto	Sérgio Luis Lima Correa	803.491.297-20	1852329

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 482/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **062/2018** referente à Dispensa de Licitação 00061/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.271.934/0001-23, cujo objeto é a locação de equipamento e aquisição de reagente a fim de abastecer Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130
Fiscal Substituto	Wallace Oliveira Mascarenhas	072.204.877-70	2293849

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 148/2018, de 27/04/2018, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 16 de julho de 2018.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 483/2018 – de 26 de dezembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 061/2018 referente à Dispensa de Licitação 00061/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEG SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 19.629.865/0001-40, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, digitadores, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.083-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	José Farias Lima	209.252.396-15	1148432
Fiscal Substituto	Alexandre Freire Pinto	946.498.806-10	3302877

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Louise Gracielle de Melo Costa	087.430.236-65	1930224
Fiscal Substituto	Nayara de Andrade Faria	096.756.186-80	2391607

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (CFAMO), com finalidade de realizar a fiscalização administrativa dos contratos e serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, instituída através da Portaria nº 265/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo